



**PORTARIA BOM PREVI Nº 056/ 2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 270/2022**, de 04 de outubro de 2022 – **BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**PROCEDER À REVISÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA** do servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **PAULO VIDAL LOPES**, no cargo de Fiscal Tributário II, Nível VIII, Padrão I, Matrícula 10/0885-SMF, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II da Orientação Normativa SPS 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Fiscal Tributário II, Nível VIII, Padrão I (Lei Complementar n.º n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 3.342,94)**

- 1 - **Vencimentos integrais**.....R\$ 3.342,94
  - E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
  - Orientação Normativa 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;
  - Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022.
  
- 2 – **Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**  
 (29% sobre o item 1).....R\$ 969,45
  - Lei Complementar nº 01, art. 67;
  - Lei Complementar nº 01, art. 243;
  - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
  
- 3 - **Sexta Parte - (Itens 01+02/6)**.....R\$ 718,73
  - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
  - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
  
- 4 - **TOTAL DE PROVENTOS** .....R\$ 5.031,12

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 05 de dezembro de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Jornal: O Macuco  
 Publicado em: 12 de 12 / 2022  
 Edição: 578  
 Página: 02  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR